



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 090/2020

“Retifica o Decreto 024/2015”

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições Legais,
Considerando o disposto no artigo 66, VI, da Lei
Orgânica Municipal;
Considerando o memorando nº 025/2020
encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio
Ambiente, contendo Termo de Referência para
contratação de serviço de coleta de resíduos sólidos,
do processo de número 2502/2020,**

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, do Decreto nº 024/2015, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio do Departamento de Limpeza Urbana do Município será responsável pela coordenação geral do Programa, estabelecendo normas e procedimentos para a sua implementação, gerenciamento, fiscalização e controle.

Parágrafo único. O Programa poderá contar com as Secretarias Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Obras, cujas funções serão exercidas pelo mesmo objetivo.

Art. 2º Fica alterado o art. 5º, do Decreto nº 024/2015, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º As cooperativas e associações voltadas à coleta e produção de materiais recicláveis, participantes do Programa, terão as atribuições de executar a coleta, a triagem, o armazenamento, o beneficiamento, o enfardamento e a comercialização dos resíduos sólidos recicláveis, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio do Departamento de Limpeza Urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica alterado o art. 7º, do Decreto nº 024/2015, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º O Programa contará com uma comissão de apoio, que terá por atribuição o contínuo acompanhamento, avaliação e formulação de sugestões para o seu aperfeiçoamento e será constituída pelos representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I - da Administração Municipal:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

...

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (03/09/2020).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 03/09/2020.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete